



RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – CEPE/UNESPAR

Aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar.

- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº 14.643.801-6;
- **Considerando** a Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR;
- **Considerando** os artigos 55 a 58 do Regimento Geral da Unespar;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 2ª reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizada na data de 21 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso V do art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a política de ingresso nos cursos de graduação da Unespar, conforme abaixo descrito:

I – 50% para o Concurso Vestibular e 50% para o Sistema de Seleção Unificado – SiSU/ENEM.

II – Para as vagas ofertadas que não forem preenchidas, serão convocados os integrantes de lista de espera das demais modalidades, bem como aqueles classificados por intermédio de outras formas de seleção previstas em editais próprios.

PARÁGRAFO ÚNICO: os cursos que exigem Teste de Habilidade Específica (THE), terão a totalidade de vagas ofertadas para ingresso pelo Vestibular.

Art. 2º. A Unespar lançará editais próprios contendo as datas limites para a convocação de candidatos subsequentes, objetivando a organização, aproveitamento e remanejamento das vagas ociosas por intermédio:

I – do Processo de Ocupação das Vagas Remanescentes – PROVAR 2018 (SiSU/ENEM e Vestibular);

III – Processo Seletivo para Ocupação de Vagas Ociosas 2018, que contempla o reingresso de trancados, as transferências de turno, as transferências internas de curso, as transferências externas, o reingresso de desistentes e cancelados e aos portadores de diploma de curso superior.

IV – Demais editais, com processos e modalidades complementares, caso necessário.



Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 26 de Setembro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor